



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE

Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 26/02/25

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PROJETO DE LEI Nº 07/2025

EMENTA: Altera dispositivo da Lei 013/2006 Colocando em extinção cargo efetivo e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA ESTA PROPOSIÇÃO PARA A DEVIDA APRECIACÃO DO PLENÁRIO.

Art. 1º O cargo abaixo descrito estabelecido na Lei 013/2006, ficam definidos como cargos em extinção, independentemente de estarem preenchidos, qual seja:

Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais EF-7

Art. 2º - Ficam garantidos todos os direitos inerentes ao cargo, aos servidores que ainda estejam em atividade no cargo supracitado, definido como extinção ou vacância.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Euclides Mota, Surubim 26 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MEDEIRO FILHO - Presidente

ITAMAR CARLOS PEREIRA - Vice-Presidente

APRÍGIO FELIX DOS ANJOS NETO - 2º Vice-Presidente

CARLOS MAURICIO GUERRA LEAL - 1º Secretário

KATIANA MMARIA FARIAS DE SENA - 2ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

Luciano Medeiros Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 26/02/25

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a adequação estrutural funcional do Poder Legislativo Municipal, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência consolidada pelo Tribunal de Contas.

A Atualização proposta visa garantir a razoabilidade, proporcionalidade e a legalidade, modernizando a estrutura do quadro permanente dos servidores efetivos, extinguindo cargos que podem ser contratados através de empresa de terceirização de mão de obra.

Destacamos que no âmbito do Governo Federal e dos Estados, cargos e funções dessa natureza são contratados através de empresa de terceirização de mão de obra, facilitando a contratação e melhorando a produtividade do trabalho executado.

Diante do Exposto Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, solicita-se a compreensão e apoio dos nossos pares, para apreciarem e aprovarem este Projeto de Lei.

Sala das Sessões Euclides Mota em 26 de fevereiro de 2025.

Luciano Medeiros Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE

Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 26/02/25

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM **CASA EUCLIDES MOTA**

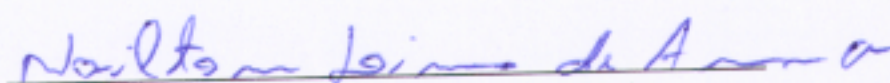
PARECER Nº 012/2025 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA DE SURUBIM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2025 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CUJA EMENTA ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 013/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Foi encaminhado para a CJRL desta Casa, o Projeto do Legislativo nº 007/2025, cuja Ementa encontra-se acima descrita.

O Projeto é legal podendo fazê-lo o Legislativo Municipal.

Sem delongas, considero o Projeto adequado para melhor estruturação funcional da Câmara.

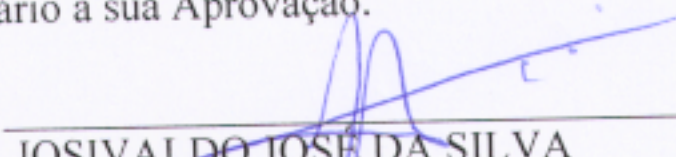
No mérito, considero o mesmo legal, constitucional e tecnicamente correto.


NAILTON LIMA DE ARRUDA
RELATOR

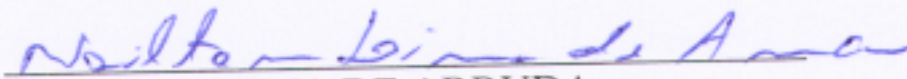
VOTO FINAL DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto de Lei nº 007/2025, entendeu por bem acatar o Voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no seu Parecer de nº 012/2025 e consequentemente na referida Proposição e, recomendando ao Plenário à sua Aprovação.

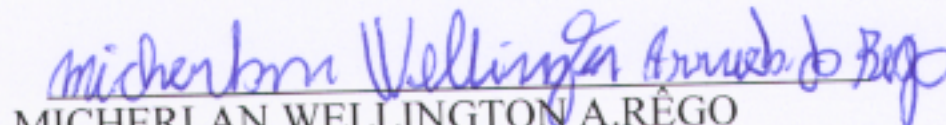
Voto do Presidente da CJRL pela Aprovação


JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA

Voto do relator da CJRL pela Aprovação


NAILTON LIMA DE ARRUDA

Voto do Membro da CJRL pela Aprovação


MICHERLAN WELLINGTON A. RÉGO

Sala das Comissões/ Plenário da Casa Euclides Mota em 26 de janeiro de 2025.